

**FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ  
CURSO DE CIENCIAS CONTÁBEIS**

DANIELE S. FERNANDES ROCHA  
KAROLINA RIBEIRO TRINDADE  
LUAN RAMPINELLI GUIDOTI  
PRISCILA CAVACHINI MATOS

**A AUDITORIA INTERNA NO PROCESSO DECISÓRIO DAS  
ORGANIZAÇÕES**

ARACRUZ  
2021

DANIELE S. FERNANDES ROCHA  
KAROLINA RIBEIRO TRINDADE  
LUAN RAMPINELLI GUIDOTI  
PRISCILA CAVACHINI MATOS

**A AUDITORIA INTERNA NO PROCESSO  
DECISÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES**

Projeto de Artigo Científico  
apresentado à disciplina Projeto  
Integrador VII - Trabalho de  
Conclusão de Curso, das Faculdades  
Integradas de Aracruz, Curso de  
Ciências Contábeis.

Prof. Orientador – Msc. Izaque Vieira  
Ribeiro

ARACRUZ  
2021

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. METODOLOGIA.....	7
3. REFERENCIAL TEÓRICO.....	7
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	22

## RESUMO

Inerente ao advento do grande crescimento das empresas num contexto global surge a iminente necessidade de um sistema de governança que implique em maior controle dos métodos de gestão, de maneira a contribuir para a assertividade dos resultados. É nesse contexto que a auditoria interna se apresenta como importante método balizador no processo decisório das organizações, contribuindo sobremaneira na administração da empresa e, por conseguinte, nos seus resultados. Desta forma, o presente estudo objetiva apresentar a importância da auditoria interna no processo decisório das organizações, identificando seus principais conceitos e ferramentas abarcadas nesse processo, bem como a confirmando como poderoso instrumento no alcance de resultados, por meio de contextualização baseada em pesquisa bibliográfica. A aplicação da auditoria interna compreende analisar, apurar a melhoria do processo e unificar a linguagem interna, investigando as informações a fim de garantir que sejam confiáveis, adequadas e seguras, configurando um controle interno mais rigoroso e detalhado, no qual são controladas e acompanhadas todas as informações contábeis, analisando se os processos internos e as políticas determinadas pela empresa estão sendo cumpridas corretamente. Desse modo, a auditoria interna, além de examinar possíveis erros e fraudes, contribui para a gestão organizacional em sua tomada de decisão, diminuindo custos e despesas da entidade e permitindo um melhor desempenho empresarial. Por fim, este estudo permite concluir que a auditoria interna auxilia o processo decisório, sendo sua função de extrema importância no contexto organizacional, uma vez que permite a formação e embasamento teórico-prático a administradores e demais usuários, vislumbrando caminhos seguros no que tange aos objetivos das organizações e o seu efetivo alcance.

Palavras-chave: Auditoria interna. Processo decisório. Organizações.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente artigo visa conceituar a auditoria interna e validar a sua importância no processo decisório das organizações, que é um efetivo controle para proteger o patrimônio da empresa, impedir prejuízos futuros e conseguir recursos financeiros com qualidade dentro das normas da empresa aumentando a confiabilidade das informações contábeis.

A auditoria interna, tem um papel fundamental, pois através de técnicas e procedimentos específicos, procura coadjuvar os administradores no processo gerencial. Habitualmente, nas grandes organizações, onde as atividades tendem a ser mais profundas, se tem uma auditoria interna que é executada por uma pessoa empregada pela organização, seja esta privada, ou pública. A função desse profissional é, além de expedir um parecer sobre as demonstrações financeiras, verificar as estruturas de controles internos, contábeis e administrativos com o propósito de aumentar a eficiência operacional e financeira e resguardar o patrimônio.

A NBC TA 210 (2009), trata da responsabilidade do auditor em estabelecer os termos de um trabalho de auditoria com a administração e, quando apropriado, com os responsáveis pela governança, considerando que existem certas condições prévias a um trabalho de auditoria, que são de responsabilidade desses atores. Assim, o papel do auditor interno é contribuir com os membros da administração, a fim de permitir, por meio de análises, avaliações e informações seguras relativas ao processo de gestão, a melhoria de desempenho, garantindo-lhes maior grau de eficiência. Em concordância com o exposto, este artigo terá por tema: **a auditoria interna no processo decisório das organizações.**

Ela deve ser documentada por meio de papéis de trabalho, elaborados em meio físico ou eletrônico, que devem ser organizados e arquivados de forma sistemática e racional, para facilitação de buscas futuras, em caso de comprovações.

A Auditoria Interna é uma atividade destinada a observar, indagar, questionar, checar e propor alterações. Trata-se de um controle administrativo, cuja função é avaliar a eficiência e eficácia de outros controles.

ATTIE (2006, p. 52) explica que:

As atividades da auditoria interna servem para a administração como meio de identificação de que todos os procedimentos internos e políticas definidas, bem como os sistemas de controle interno estão sendo efetivamente seguidos e em concordância com os critérios previamente definidos.

O controle administrativo ficou mais profundo com o crescimento das empresas, tanto em tamanho como em diversificação de atividades. Em virtude disto, aumentou a necessidade de profissionais que auxiliem os gestores no gerenciamento das atividades visando preservar seu patrimônio.

Perante este contexto, pergunta-se: **qual a importância da auditoria interna no processo decisório das organizações?**

Os auditores internos podem estar numa situação única para ajudar as suas empresas a eliminar desperdícios, simplificar tarefas e reduzir custos, e também avaliar as políticas, planos, procedimentos e normas legais em vigor e detectar os desvios de sua aplicação pela organização.

Este artigo terá como Objetivo Geral: **Expor a importância da auditoria interna no processo decisório das organizações.**

E como objetivos específicos:

- **Conceituar Auditoria interna;**
- **Descrever o processo decisório nas organizações;**
- **Indicar a forma como a auditoria interna contribui no processo decisório.**

Assim, o estudo objetiva convergir conhecimento no que tange a Auditoria Interna

como importante instrumento de gestão, elencando a aplicação de suas ferramentas no processo decisório das organizações e sua contribuição para o alcance de resultados e corroborando com o conceito de Auditoria Interna como arte do sistema de governança, valendo-se, ainda, ressaltar que num ambiente corporativo por vezes também a Auditoria Externa poderá desempenhar um importante papel no processo de gestão.

## **2. METODOLOGIA**

A metodologia desse trabalho será eminentemente exploratória, e o método de abordagem do objeto a ser pesquisado se dará de forma qualitativa, buscando-se avaliar quais as técnicas, procedimentos e atuação da auditoria interna, tendo como base de estudo a revisão de literatura e análise documental.

## **3. REFERENCIAL TEÓRICO**

O referencial teórico permite verificar o estado do problema a ser pesquisado, sob o aspecto teórico e de outros estudos e pesquisas já realizados (LAKATOS; MARCONI, 2003).

Este tópico resulta em uma revisão dos trabalhos já existentes sobre o tema indagado, que pode ser em livros, artigos, enciclopédias, monografias, teses, filmes, mídias eletrônicas e outros materiais cientificamente confiáveis.

### **3.1 Conceituando a Auditoria interna**

De acordo com FRANCO (1996) desde o seu aparecimento, a contabilidade tornou-se um conjunto ordenado de conhecimentos, com objetivos e finalidades definidas, tem sido considerada como uma arte, como técnica ou como ciência de acordo com a orientação seguida.

Segundo Attie (1992) a contabilidade é a ciência que estuda, informa, retrata e

demonstra aos seus usuários, (investidores, clientes, proprietários, financiadores, etc.), a situação patrimonial da empresa. Ciência formadora de uma especialização denominada auditoria, que tem como base uma ferramenta de controle da própria contabilidade.

Com o desenvolvimento econômico-financeiro e o surgimento das grandes empresas em vários países, fez-se necessária a auditoria.

A auditoria possui um amplo sentido, podendo ser compreendido, unicamente, como o conjunto de estudos e técnicas, aplicados de forma imparcial, que busca identificar fraudes, imprecisões ou acertos nas aplicações e na organização da instituição auditada, ou seja, considerada como ferramenta de fiscalização. Na perspectiva institucional, existem dois tipos principais de auditoria: a auditoria independente ou externa e a auditoria interna (PERES JUNIOR et al., 2011).

A auditoria externa é executada por meio de uma contratação de um profissional independente capacitado, trazendo a terceiros credibilidade nas informações financeiras. Seu foco não é a constatação de fraudes e erros, a menos que estes possam afetar as demonstrações financeiras, geralmente é realizada para fins estatutários, de maneira que a análise das informações é realizada de forma cíclica (PORTAL DA AUDITORIA, 2019).

Para ATTIE (1992, p.28):

“A Auditoria Interna é uma função independente criada dentro da empresa para examinar e avaliar suas atividades, como um serviço a essa mesma organização. A proposta da auditoria interna é auxiliar os membros da administração a desincumbirem-se eficazmente de suas responsabilidades. Para tanto, a auditoria interna lhes fornece análise, avaliações, recomendações, assessoria e informações relativas às atividades examinadas”.

A auditoria interna é, portanto, um controle administrativo cuja atribuição é verificar e avaliar a efetividade dos demais controles. O objetivo geral do trabalho de auditoria

interna consiste em prestar assistência a todos os membros da administração, no sentido de levar a um cumprimento eficiente de suas responsabilidades, proporcionando-lhes análises, avaliações, recomendações e comentários pertinentes às atividades examinadas. (ATTIE, 1987).

O papel da auditoria interna é auxiliar a administração da entidade no cumprimento de seus objetivos. Para tanto, tem exercido a importante função de identificar oportunidades e estratégias para minimizar os riscos inerentes à atividade da organização da qual faz parte. (CREPALDI, 2019).

Assim como todas as profissões, o auditor contábil interno precisa seguir um código de ética infalivelmente, desta forma atingirá os resultados esperados, auxiliando a gestão da organização, na qual presta serviço.

De acordo com CREPALDI (2019), o auditor interno interessa-se por qualquer fase das atividades do negócio em que possa ser útil à administração. Isto pressupõe sua incursão em campos além dos de contabilidade e finanças, a fim de obter uma visão completa das operações submetidas a exame. Testa a qualidade dos trabalhos, revisa, recomenda; enfim, assiste à administração e lhe fornece informações periódicas principalmente no que tange:

- à aplicabilidade e adequação de controles internos, financeiros e operacionais; revisando e avaliando a correção, adequando e aplicando os controles contábeis, financeiros e outros de natureza operacional, propiciando controles eficazes a um custo razoável;
- à extensão do cumprimento das diretrizes, planos e procedimentos; determinando o grau de atendimento;
- à salvaguarda dos ativos quanto à escrituração, guarda e perdas de todas as espécies; determinando o grau de controle dos ativos da empresa quanto à proteção contra perdas de qualquer tipo;
- à avaliação da qualidade e desempenho na execução das responsabilidades delegadas; determinando a fidelidade dos dados administrativos originados na empresa. CREPALDI (2019, p.29).

Isto posto, o auditor contábil interno adquire informações da organização, no qual precisa ter liberdade, objetivo, sigilo, atuação profissional e normas técnicas para isolar os dados que irão ajudá-lo no progresso de seu trabalho, de forma verídica, garantindo o sucesso da empresa.

### **3.2 Descrevendo o processo decisório nas organizações**

Decidir implica escolher uma alternativa de ação dentre as disponíveis. Entende-se como a melhor decisão aquela que abrange de forma elevada as limitações e as vantagens pertinentes a qualquer organização, ou seja, a que favorece o aperfeiçoamento dos resultados.

De acordo com IOB – Caderno Temática Contábil e Balanços (Bol.9/2002:2), considera-se o processo de tomada de decisão:

como um método com uma consequência lógica de eventos que pode ser tratado cientificamente como segue:

- reconhecimento de um problema ou necessidade de uma decisão;
- definição de todas as alternativas de solução do problema;
- reunião de todas as informações relevantes às soluções alternativas;
- avaliação e classificação dos méritos das soluções alternativas;
- seleção da melhor solução alternativa;
- validação da decisão pela realimentação da informação.”

Para Fernandez (1989, p.77), “a teoria da decisão pode ajudar em muito o processo de como chegar a uma decisão racional, ajudando a resolver os problemas inerentes à administração, cujas soluções decorrem do questionamento constante dos fatos.”

Para BRAGA (1987), o processo decisório pode ser definido como o processo de pensamento e ação que culminará com uma escolha. Esta consiste em selecionar dentre cursos alternativos de ação ou mesmo aceitar ou rejeitar uma ação específica.

Os administradores, em consequência dos inúmeros tipos de decisão e das circunstâncias contextuais, aderem comportamentos não uniformes diante da tomada

de decisão. É válido discernir as situações que exigem decisões programadas e aquelas em que é necessário tomar decisões não programadas.

Decisões programadas são aquelas tomadas de acordo com um hábito, uma regra ou um procedimento. Toda organização tem políticas por escrito ou não, que simplificam as decisões em situações recorrentes, limitando ou excluindo alternativas. (Stoner, 1984).

Os problemas de rotina não são absolutamente simples, geralmente usam decisões programadas para desafios complexos e simples. Se uma adversidade se reprisar e se os elementos que o formam puderem ser definidos, previstos e analisados, ele será solucionado através da decisão programada.

As decisões não programadas, por outro lado, são as que tratam de problemas incomuns ou peculiares. Se um problema não aparece com tanta freqüência para merecer uma política, ou se for tão importante que mereça tratamento especial, terá que ser resolvido por uma decisão não programada (Stoner, 1984).

Normalmente, os programas de treinamento administrativo buscam amplificar a competência do administrador de tomar decisões não programadas, com o objetivo de instruí-lo a tomar decisões de modo racional.

A deligência de auditoria interna observa regularmente a legitimidade dos sistemas de controle instalados pela gestão e o seu legítimo cumprimento, de maneira que na execução deste papel, o auditor interno tem uma visão exepcional para identificar oportunidades, fortalecer os sistemas e procedimentos, aprimorar os métodos utilizados e atingir maior eficiência, tudo com a finalidade de agregar contributos a todos os departamentos que integram a empresa.

Desse modo, a tomada de decisão conduz a uma opção – escolher dentre dois ou mais caminhos alternativos. Se não tiver de ser feita uma escolha para resolver uma adversidade, na verdade não estamos em situação de tomar decisão.

### **3.3 A auditoria interna contribuindo no processo decisório das organizações.**

A auditoria interna deverá possuir uma autonomia total e completa, uma vez que resulta na liberdade de toda e qualquer dependência, incluindo a financeira.

Para PAULA (1999, p.35), “A independência da Auditoria Interna está diretamente ligada à forma como é preenchido o cargo de chefe da auditoria interna e a sua vinculação dentro da estrutura hierárquica da entidade.”

Segundo ATTIE (1998, p.33):

o auditor deve ser absolutamente independente e imparcial na interpretação de tudo que lhe for apresentado, atestando a cada dado um pronunciamento conclusivo. A independência necessita orientar o trabalho do auditor no sentido da verdade, evitando interesses, conflitos, vantagens, sendo factual em suas afirmações. Seu trabalho precisa ser encaminhado com observância às normas de auditoria e aos padrões e técnicas aplicadas ao exercício de sua função, valendo-se, se for o caso, de opiniões de outras profissões técnicas quando o momento assim o exigir.

Segundo AUDIBRA (1995, p.19), por outro lado, registra:

A independência situa-se não apenas no livre acesso a informações, documentos e dependências da organização, mas, principalmente, na liberdade de programar seus trabalhos, executá-los e relatar os resultados consoante sua livre iniciativa, sem interferência. A independência permite aos auditores internos exercerem julgamento imparcial e sem tendenciosidade, que é essencial à realização de uma boa auditoria. O posicionamento dos auditores na organização, sua objetividade, sua autonomia gerencial e o respaldo fornecido pela alta administração são fatores preponderantes para essa independência.”

De acordo com PAULA (1999), a auditoria interna fornece às funções de cúpula administrativa, uma ampla visão do escopo de gestão da organização, permitindo a análise minuciosa de todo processo decisório, com informações capazes de

identificar o alcance dos objetivos, bem como indicar ações corretivas, contribuindo assim ao alcance de resultados cada vez mais assertivos.

A auditoria interna é uma atividade profissional e sua finalidade é evidenciar um parecer sobre as demonstrações financeiras, garantindo que estas retratem seguramente a posição patrimonial e financeira da empresa. Ela carece do mais alto grau de imparcialidade, integridade e objetividade, os quais se debilitam na ausência de independência prática.

Ainda segundo PAULA (1999), o auditor interno se apresenta ao administrador como um parceiro dotado de conhecimentos e informações relevantes da organização, podendo subsidiar o processo decisório e assim contribuir para a melhoria do processo de gestão.

Já para ATTIE (1986, p.29):

Para que a função da auditoria interna encontre ressonância na empresa, é necessário que além de contar com apoio total da diretoria, também apresente a execução de um trabalho imaginativo, capaz de fornecer subsídios valiosos à administração. Esses aspectos se aplicam tanto para o auditor, que tem o dever de fornecer benefícios a sua empresa, como para a diretoria, que tem o dever de ordenar a execução de tudo aquilo traçado pela auditoria.

A Resolução CFC nº 986/03 determina a seguinte obediência para a execução dos trabalhos: “planejamento da auditoria interna, riscos da auditoria interna, procedimentos de auditoria interna, amostragem, procedimento eletrônico de dados”.

O planejamento da Auditoria Interna compreende de maneira geral a análise preliminar das áreas, atividades, produtos e processos, a fim de convergir diretrizes estabelecidas pela administração da entidade com programas de trabalho que se apresentam como guia e meio de controle de execução do trabalho de forma dinâmica.

A análise dos riscos da Auditoria Interna, compreendida na fase de planejamento dos trabalhos, por sua vez, está relacionada ao estudo das variáveis que podem interferir

de maneira negativa no alcance dos objetivos, configurando assim possíveis riscos.

Os procedimentos da Auditoria Interna constituem os métodos (exames e investigações, incluindo testes de observância e testes substantivos) que permitem ao auditor interno obter subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações à administração da entidade, sempre à luz das normas contábeis, de modo a propiciar maior segurança no que tange ao efetivo cumprimento das diretrizes e programas de trabalho.

A Amostragem, por sua vez, se apresenta como importante ferramenta na busca por evidências, extraídas de testes realizados em amostras potenciais, que permitem avaliar os resultados alcançados, permitindo assim a adoção de medidas corretivas quando necessárias.

Por fim, o Processamento Eletrônico de Dados, está relacionado à utilização de tecnologias e sistemas automatizados, demandando profissionais altamente capacitados para garantir a implementação dos procedimentos, bem como a análise e avaliação dos resultados.

O relatório da auditoria interna contábil é o documento pelo qual a auditoria interna expõe os resultados de seus trabalhos, precisando ser escrito com objetividade e imparcialidade de forma a evidenciar, notoriamente suas conclusões, recomendações e providências a serem tomadas pela administração da entidade. Ele necessita ser apontado a quem tenha solicitado o trabalho ou a quem este autorizar, devendo ser preservada a confidencialidade do seu conteúdo.

O relatório deve abordar, no mínimo, os aspectos a seguir exemplificados no Paracer de auditoria interna sobre a prestação de contas anual/exercício 2016 do Instituto Federal de Brasília – IFB:

- a) Objetividade e a extensão dos trabalhos;

do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e em conformidade com Decisão Normativa TCU nº 156, de 30 de novembro de 2016, Anexo II e a Portaria TCU nº 059, de 17 de janeiro de 2017, apresenta seu Parecer sobre o processo de Prestação de Contas Anual do IFB, correspondente ao exercício de 2016. O presente parecer contempla, em síntese, informações sobre a composição do Processo de Prestação de Contas, sob o aspecto formal, sem adentrar no mérito, não contemplando a avaliação da correção dos dados e informações consignados no Relatório de Gestão, além de expressar opinião sobre os itens/subitens previstos no Anexo Único, da Portaria-TCU nº 059, de 17 de janeiro de 2017.

b) A metodologia adotada;

1. Da composição do Relatório de Gestão: Examinando o Relatório de Gestão, no que tange à análise da conformidade quanto à forma e organização, verifica-se que as informações estão estruturadas conforme o conteúdo estabelecido pela Decisão Normativa TCU nº 156, de 30 de novembro de 2016, Anexo II e pela Portaria TCU nº 059, de 17 de janeiro de 2017, Anexo Único. Quanto aos itens atribuídos ao Instituto Federal de Brasília no Sistema E-Contas, do Tribunal de Contas da União, verificou-se que todos foram mencionados no Relatório de Gestão. Entretanto, verificou-se que algumas notas explicativas não estão cumprindo o seu propósito de complementar e esclarecer as variações e/ou procedimentos realizados com informações adicionais. Dessa forma, identificou-se que as notas explicativas, que fazem comparação com os valores realizados no exercício anterior (2015), somente demonstram qual foi o aumento ou diminuição em percentuais, mas não explicam o que ocasionou essa variação. A nota explicativa referente à depreciação e amortização não está nos padrões exigidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 2016, 7ª ed.), o qual destaca: “Nota Explicativa - Depreciação: A entidade deverá divulgar, para cada classe de ativo: a. O método utilizado, a vida útil econômica e a taxa utilizada; b. O valor contábil bruto e a depreciação, a amortização e a exaustão acumuladas no início e no fim do período; c. As mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, vida útil econômica, método e taxa utilizados.” Por fim, recomenda-se que seja incluída a nova nomenclatura da Auditoria Interna utilizada neste relatório na lista de siglas e abreviações, conforme a Resolução do Conselho Superior nº 01, de 08 de fevereiro de 2017.

c) Os principais procedimentos de auditoria aplicados e sua extensão;

2. Da estrutura da Auditoria Interna: A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Brasília – UNAI/IFB foi instituída pela Resolução -

RIFB nº 28, de 18 de novembro de 2009. Com a Resolução - RIFB nº 22, de 15 de julho de 2011, passou a denominar-se Núcleo de Auditoria Interna – NAIN e recentemente por meio da Resolução nº 01/2017/CS/IFB, de 08 de fevereiro de 2017, passou a denominar-se Auditoria Interna (Audin). A Auditoria Interna do IFB é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do IFB e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, conforme o Regimento Geral do IFB. A estrutura organizacional da Auditoria Interna é composta pela Auditora Chefe da unidade, cuja nomeação é submetida pelo Reitor à aprovação do Conselho Superior do IFB e da Controladoria Geral da União, e por 03 (três) Auditores. Quanto à estrutura funcional, ao final do exercício de 2016, a equipe da Auditoria Interna estava formada por uma força de trabalho de 04 (quatro) auditores, incluindo a Auditora Chefe. A Auditoria Interna está vinculada ao Conselho Superior do IFB, conforme art. 102 do Regimento Geral do IFB e item 6 da Resolução - RIFB nº 28/2009. Essa vinculação que tem por objetivo proporcionar à Unidade de Auditoria Interna um posicionamento suficientemente elevado, de modo a conferir-lhe independência no desempenho de suas atribuições, não impede à Audin o acesso livre, amplo e irrestrito a todas as áreas da instituição.

d) Eventuais limitações ao alcance dos procedimentos de auditoria;

3. Da Avaliação dos controles internos administrativos: Sabe-se que o controle interno administrativo é o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos dos órgãos e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público. É o poder de fiscalização e correção que a Administração Pública (em sentido amplo) exerce sobre sua própria atuação, sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação. A fiscalização hierárquica é exercida pelos órgãos superiores sobre os inferiores da mesma administração, visando ordenar, coordenar, orientar e corrigir suas atividades e agentes. São características da fiscalização hierárquica: a permanência e a automaticidade, visto que se exercita perenemente e sem descontinuidade. Para o pleno desempenho da fiscalização hierárquica, o superior deve zelar pelo cumprimento da lei e das normas internas; acompanhar a execução das atribuições de todo subalterno; verificar os atos e o rendimento do trabalho dos agentes e avaliar os resultados, para adotar ou propor as medidas convenientes ao aprimoramento do serviço, no âmbito de cada órgão ou entidade, e nos limites de competência de cada chefia. No decorrer dos trabalhos de

auditoria interna na entidade, foram constatadas fragilidades nos controles internos. De modo geral, em diversos setores não há rotinas formalizadas no que tange aos filtros inerentes ao controle interno. As principais fragilidades Instituto Federal de Brasília – IFB Auditoria Interna - Audin 3 levantadas nos trabalhos de auditoria estão registradas nos respectivos relatórios de auditorias exarados no exercício de 2016. Verificou-se que houve evolução, em comparação com exercícios anteriores, no que tange aos controles dos atos administrativos. No entanto, ainda necessitam ser aperfeiçoados, de maneira permanente por todos os setores do IFB. Essa busca permanente no aperfeiçoamento visa assegurar observância às diretrizes, planos, normas, leis, regulamentos e procedimentos administrativos, e tem como objetivo atingir as finalidades do IFB.

e) A descrição dos fatos constatados e as evidências encontradas;

4. Da sistemática de acompanhamento dos resultados das auditorias e certificação do conhecimento pela gestão superior: Para cada trabalho de auditoria realizado é elaborado um relatório contendo as informações que os membros da equipe de auditoria julgam necessárias para o entendimento do objeto que está sendo auditado. O relatório de auditoria contempla, também, as constatações feitas pela equipe e as recomendações que os auditores consideram necessárias, visando sanar as discontinuidades encontradas e, assim, aprimorar os controles internos. Os Relatórios de Auditoria são encaminhados ao Dirigente Máximo do IFB para conhecimento, ciência e assinatura e, logo após, é solicitado, por intermédio do Gabinete do Reitor, que uma via do relatório seja encaminhada à Audin para o devido arquivamento e, outra via seja encaminhada à área auditada. Quanto ao acompanhamento da implantação das recomendações exaradas pela Audin, o mesmo é realizado por intermédio do Sistema de Gestão Integrado (SGI), uma plataforma do software gratuito Redmine, gerenciada pelo IFB. O Plano de Providências Permanente (PPP) da Auditoria Interna encontra-se cadastrado no referido sistema, proporcionando ao gestor da unidade auditada acesso para que responda pela atividade da ação constante na recomendação, sendo suas manifestações realizadas diretamente no sistema. Com base nos dados e informações coletados durante o monitoramento, a equipe de auditoria realiza a análise das respostas e classifica em uma das seguintes categorias: (i) implementada, (ii) não implementada, (iii) parcialmente implementada ou (iv) em implementação. Além disso, quando necessário, os auditores realizam verificações “in loco” para identificar se houve a implantação das recomendações. Ademais, quando da realização de novas auditorias na unidade e as mesmas, em

parte ou na sua totalidade, referem-se a natureza anteriormente auditada, são realizadas indagações sobre as recomendações não implementadas por meio da Solicitação de Auditoria. A partir do exercício de 2016, o Conselho Superior do Órgão passou a receber, mensalmente, um Relatório Gerencial sobre a situação das recomendações, em cumprimento ao que é estabelecido pela Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015. O principal objetivo do monitoramento é verificar as providências, aferir seus efeitos e aumentar a probabilidade de resolução dos problemas identificados durante a auditoria, sejam pelas implementações das recomendações ou mesmo pela adoção de outras medidas de iniciativa do gestor. Ressalta-se que o processo de acompanhamento das recomendações, via sistema, foi implantado, assim como iniciado, em maio de 2016. Já as recomendações exaradas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União (CGU), são acompanhadas, desde janeiro de 2016, por meio do Sistema Monitor, desenvolvido pela CGU.

f) Os riscos associados aos fatos constatados;

5. Das informações sobre a execução do plano de trabalho do exercício 2016: O Plano Anual de Auditoria Interna de 2016 (PAINT 2016) contemplou a realização de dezesseis ações, incluindo: o monitorando das ações da Auditoria Interna, o acompanhamento das implementações das recomendações da CGU e das recomendações e/ou determinações do TCU. Ressalta-se que, dentre todas as ações, uma não foi executada e outra foi executada parcialmente, sendo elas: (i) ação referente à Concessão de Gratificação por encargo de Curso e Concurso em virtude de não ter ocorrido nenhum pagamento referente a esta natureza, conforme manifestação da área auditada; e, (ii) ação referente à execução da obra do Campus Brasília, em virtude da prorrogação do seu contrato, não foi concluída até o final do ano de 2016. Além das ações programadas no PAINT/2016, a Auditoria Interna executou uma ação não prevista no referido plano de auditoria, decorrente de uma denúncia referente à sobreposição de horário de um servidor (horário de trabalho versus horário de estudo no anos de 2013 a 2016). Dentre todas as ações da Auditoria executadas no exercício de 2016, foram exaradas 51 (cinquenta e uma) recomendações aos setores auditados visando, dentre outras correções, o aprimoramento dos controles internos administrativos do IFB. A Auditoria Interna considera que os trabalhos mais relevantes foram: (i) Gestão de Pessoas – averiguação do Controle de

Frequência nos termos da portaria Normativa IFB nº 01 de 09 de março de 2015; (ii) Gestão Patrimonial – Controle, inventário, guarda e conservação de bens móveis; (iii) Auditoria Contábil, e; (iv) Gestão de Suprimento de Bens e Serviços – Almoxarifado. A justificativa para classificá-los dentre os mais relevantes foi devido ao grande número de inconsistências encontradas nas respectivas auditorias.

g) As conclusões e recomendações resultantes dos fatos constatados.

6. Conclusão Ante o exposto, a Auditoria Interna considera que o Relatório de Gestão do IFB, referente ao exercício de 2016, contempla todas as seções elencadas pela Decisão Normativa TCU nº 156, de 30 de novembro de 2016, Anexo II, estando as informações estruturadas conforme o conteúdo estabelecido pela Portaria TCU nº 059, de 17 de janeiro de 2017 e pelo Sistema E-Contas do TCU. No momento da assinatura deste parecer não foram encontradas pendências na versão enviada para análise, orientando-se, apenas, que sejam complementadas as Notas Explicativas, as quais não estão atendendo a sua função de esclarecer as variações e/ou procedimentos realizados pela Coordenação de Contabilidade.

É indispensável ressaltar que a auditoria interna contábil evidencia o papel significativo no contexto da organização, pois assevera a veracidade e fidedignidade das informações contábeis da empresa, contribuindo de modo positivo na gestão e tomada de decisões acertadas.

Portanto, entende-se que compete a auditoria interna contábil provar a alta administração e seus executivos que podem contribuir na evolução dos negócios, identificando setores problemáticos e indicando maneiras de correções para adquirir destes o apoio preciso ao desenvolvimento de prestação de serviços a toda empresa.

## **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No contexto do grande crescimento do ambiente corporativo, a auditoria interna se constitui como uma função de apoio à gestão, auxiliando a organização a alcançar seus objetivos, agindo como um órgão de consultoria e assessoria permanente, atento às novas tendências do mercado, procurando participar de forma significativa no desenvolvimento de todas as estratégias de ação, proporcionando melhores resultados às organizações.

Nesse sentido, a necessidade de controles mais rígidos e o acompanhamento contínuo dos processos de uma organização são constantes, fazendo com que a auditoria interna surja como uma atividade necessária para garantir a adequação de todos os procedimentos de controle interno, colaborando e disponibilizando informações que possibilitam aos gestores a tomada de decisões mais ajustadas.

Sendo assim, a introdução de um sistema de auditoria interna se apresenta como importante alternativa de controle preventivo, e mesmo corretivo, ao possível surgimento de dificuldades e problemas de gestão, vislumbrando um panorama com maior nível de assertividade, uma vez que por meio de informações adequadas e seguras permite nortear o processo decisório.

Por fim, baseado no exposto, conclui-se que no enfrentamento dos inúmeros desafios surgidos no processo de gestão, torna-se iminente às organizações a necessidade da auditoria interna como ferramenta de apoio, cabendo aos profissionais da área de contabilidade a ela vinculados a supervisão de forma integral da atividade operacional, auxiliando a tomada de decisão, de maneira a propiciar uma gestão proativa, promovendo benefícios que perpassam à esfera financeiro-econômica, uma vez que enquanto ciência a contabilidade, e suas ramificações – onde inclui-se a auditoria interna, impacta nos diversos níveis organizacionais, se consolidando como importante agente de transformação social.

É válido ressaltar que este artigo tem suas limitações e não pretende concluir de forma definitiva o assunto pesquisado, mas sim fazer proposições a partir das informações adquiridas por meio de pesquisa bibliográfica, possibilitando futuras pesquisas sobre a importância da auditoria interna no processo decisório das organizações.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APARECIDO, C. S. (2019). Auditoria Contábil - Teoria e Prática. [Minha Biblioteca]. Retirado de <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597022780/>

ATTIE, William. Auditoria Interna. São Paulo: Atlas, 1986.

\_\_\_\_\_. Auditoria Interna. 1a. Ed. São Paulo: Atlas, 1987.

\_\_\_\_\_. Auditoria Interna. São Paulo: Atlas, 1992.

\_\_\_\_\_. Auditoria: conceitos e aplicações. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1998.

\_\_\_\_\_. Auditoria: Conceitos e aplicações. 3a. Ed. São Paulo. Atlas, 2006.

\_\_\_\_\_. Auditoria: conceitos e aplicações. 7. ed. – São Paulo: Atlas, 2018. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597017229/cfi/6/10!/4/6/2@0:71.4>

AUDIBRA - INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL. Revista do Auditor. São Paulo, ano II, nº 10, Dez.1995.

AUDITORIA, Portal da. Diferenças básicas entre auditoria interna e auditoria externa. Disponível em: <<https://portaldeauditoria.com.br/diferencas-basicas-entre-auditoria-interna-e-auditoria-externa/>>. Acesso em: 10 maio 2019.

BRAGA, N. O processo decisório em organizações brasileiras. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, v. 21, nº 3, p. 35-57, jul./set. 1987.

DE CONTABILIDADE, Conselho Federal. Normas brasileiras de contabilidade: auditoria interna: NBC TI 01 e NBC PI 01. 2016.

FRANCO, Hilário. Contabilidade Geral, 23a. Ed. São Paulo, Atlas, 1996

<https://portaldeauditoria.com.br/procedimentos-de-auditoria-auditoria-interna/>

<https://www.direitoprofissional.com/auditoria-interna/>

<http://www.portaldecontabilidade.com.br/obras/manualauditoriainterna.htm>

<https://www.infojobs.com.br/cargo/auditor-interno>

PAULA, Maria Goreth Miranda Almeida. Auditoria Interna – Embasamento Conceitual

e Suporte Tecnológico. São Paulo: Atlas, 1999.